

A Associação de Direito de Família e das Sucessões – ADFAS -, que tem como um de seus objetivos estudar e difundir o Direito de Família e Sucessões, integrada por Professores de Direito, Pós-graduandos e Graduandos, entre outros estudiosos do Direito, por meio de sua Presidente, tomou conhecimento dos seguintes fatos, a respeito dos quais se manifesta.

Uma Discente do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Pará propôs uma pesquisa sobre o conceito de casamento, tomando por base a obra do professor Titular de Oxford, John Finnis. O objeto de sua pesquisa, aparentemente, é a natureza conjugal do casamento, com crítica à ideia do casamento homoafetivo à luz das ideias desse doutrinador.

Em razão disso, alguns movimentos, pelo que me foi informado, demonstram a intenção de impedir que essa pesquisa seja apresentada, em razão de possivelmente atentar contra a igualdade de direitos alcançada por certos grupos e contra os direitos humanos.

Sobre esses fatos, precisamos considerar o seguinte, sem adentrar no mérito do trabalho:

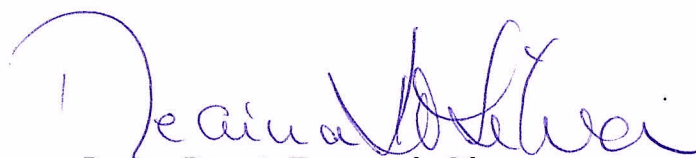
A) Se a discussão é acadêmica, as vozes dissonantes devem ser possibilitadas e, em seguida, se for o caso, refutadas. Sem exposição de argumentos e contra-argumentos não podemos falar de conhecimento científico. Sem conhecimento científico não há Universidade.

B) A Universidade não deve cercear o debate de ideias opostas. Caso contrário estaremos ferindo gravemente um dos eixos do espaço universitário: a liberdade acadêmica. É a liberdade de pesquisa e de investigação que permite o conhecimento desenvolver-se e fortalecer-se.

C) Sem a garantia de liberdade acadêmica a Universidade torna-se incapaz de incentivar o pensamento crítico.

Em razão do exposto, a ADFAS espera que seja assegurada à Discente a possibilidade de expor e defender seu trabalho, com o devido respeito à liberdade de expressão.

São Paulo, 29 de março de 2018



Regina Beatriz Tavares da Silva
Presidente da ADFAS